PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

095

MENSAGEM Nº ~~076~~ - DE 17 DE DE OUTUBRO DE 2023.

==========

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre desdobro, unificação e modificação da destinação de áreas do Residencial Green Ville, conforme especifica.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre desdobro, unificação e modificação da destinação de áreas do Residencial Green Ville, conforme especifica.

Referido projeto visa atender requerimento da empresa R & V Empreendimentos Imobiliários Ltda que solicitou a alteração na modificação da Área Institucional (Matr. 21.863) e da Área Verde 1 (Matr. 21.864), que são de propriedade deste Município e para cumprir solicitação do Oficial de Registro de Imóveis de Dracena conforme Nota de Devolução nº 8.273.

De acordo com o parecer do Conselho Consultivo do Plano Diretor a modificação pretendida não deixa de atender o que dispõe da Lei Complementar nº 291/2008 (Plano Diretor), art. 25, inciso III, alínea b.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/94AA-EA54-88D3-11AD e informe o código 94AA-EA54-88D3-11AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 94AA-EA54-88D3-11AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 18/10/2023 08:47:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/94AA-EA54-88D3-11AD

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

095

PROJETO DE LEI Nº ~~076~~ - DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

==========

Dispõe sobre desdobro, unificação e modificação da destinação de áreas do Residencial Green Ville, conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro do imóvel pertencente ao Município de Dracena, objeto da Matrícula nº 21.864, ficando da seguinte forma:

I – um imóvel urbano, de formato irregular denominado Área Verde 1 – Remanescente, situado no loteamento fechado denominado Residencial Green Ville, nesta Cidade, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: "inicia-se em um ponto cravado na divisa com a propriedade de João de Deus Grande Martins e segue por uma distância de 82,35 metros, confrontando à esquerda com a Avenida Rui Barbosa, seguindo em curva de 14,14 metros e em linha reta por uma distância de 8,63 metros, confrontando à esquerda com a Alameda das Flores; deflete à direita por uma distância de 42,00 metros, confrontando à esquerda com os lotes nºs 1, 2 e 3 da quadra nº 2; deflete à esquerda e segue por uma distância de 3,00 metros, confrontando à esquerda com o lote nº 3 da quadra nº 2; deflete à direita e segue por uma distância de 49,71 metros, confrontando à esquerda com o Sistema de Lazer; deflete à direita e segue por uma distância de 21,45 metros, confrontando à esquerda com a propriedade de João de Deus Grande Martins, até o ponto inicial, encerrando uma área de 1.777,28 metros quadrados."

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/3D20-E3A8-17C0-4C3F e informe o código 3D20-E3A8-17C0-4C3F

II – um imóvel urbano, de formato irregular, denominado Sistema de Lazer A, situado no loteamento fechado denominado de Residencial Green Ville, nesta Cidade, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "inicia-se em um ponto cravado na divisa com o lote nº 3 da quadra nº 2 e segue por uma distância de 22,00 metros, confrontando à esquerda com a Rua dos Alecrins; deflete à esquerda e segue por uma distância de 16,00 metros confrontando à esquerda com a Rua dos Alecrins e Rua das Gardênias; deflete à direita e segue por uma distância de 18,06 metros confrontando à esquerda com a Área Institucional; deflete à direita e segue por uma distância de 17,53 metros confrontando à esquerda com a área desmembrada "C"; deflete á esquerda e segue por uma distância de 10,54 metros confrontando à esquerda com a área desmembrada C; deflete à direita e segue por uma distância de 25,32 metros, confrontando à esquerda com a propriedade de João de Deus Grande Martins; deflete à direita e segue por uma distância de 49,71 metros, confrontando à esquerda com a área remanescente A; deflete à direita e segue por uma distância de 27,00 metros confrontando à esquerda com o lote nº 3 da quadra nº 2, até o ponto inicial, encerrando uma área total de 1.618,78 metros quadrados".

III – um imóvel urbano, de formato irregular, denominado de Sistema de Lazer B (desmembrada C), situado no loteamento fechado denominado Residencial Green Ville, nesta Cidade, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "inicia-se em um ponto cravado na divisa com a propriedade de João de Deus Grande Martins e segue por uma distância de 17,70 metros confrontando à esquerda com o mesmo; deflete à direita e segue por uma distância de 10,54 metros, confrontando à esquerda com a área desmembrada B; deflete à direita e segue por uma distância de 17,53 metros, confrontando à esquerda com a área desmembrada B; deflete à direita e segue por uma distância de 10,54 metros, confrontando à esquerda com a Área Institucional, até o ponto inicial, encerrando uma área total de 186,21 metros quadrados.

Parágrafo único – ficam desafetadas as áreas descritas nos incisos II e III, deste artigo, modificando suas destinações para "Sistema de Lazer A" e "Sistema de Lazer B", respectivamente.

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/3D20-E3A8-17C0-4C3F e informe o código 3D20-E3A8-17C0-4C3F

Art. 2º. Fica autorizado o desdobro do imóvel pertencente ao município de Dracena, objeto da Matrícula nº 21.863, ficando da seguinte forma:

I – um imóvel urbano, de formato irregular, denominado "Área Institucional - Remanescente", situado do lado par da Rua das Gardênias, distando 4,00 metros da Rua dos Alecrins, no loteamento fechado denominado Residencial Green Ville, nesta Cidade, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações, no sentido visual de quem da rua olha para o imóvel: "pela frente com a mencionada Rua das Gardênias, por onde mede 12,00 metros; do lado direito com a área remanescente "Área Institucional B" (atualmente denominada de Sistema de Lazer), por onde mede 18,06 metros e deflete à direita por 2,00 metros, e por fim, deflete-se à esquerda por 10,54 metros, confrontando com a "Área Verde 1" (atualmente denominada Sistema de Lazer); do lado esquerdo com o lote nº 1, por onde mede 28,94 metros; e, finalmente pelos fundos com a propriedade de João de Deus Grande Martins, por onde mede 14,00 metros, perfazendo uma área total de 366,82 metros quadrados.

II – um imóvel urbano, de formato regular, denominado "Área Institucional B", situado do lado par da Rua das Gardênias, distando 2,00 metros da Rua dos Alecrins, no loteamento fechado denominado Residencial Green Ville, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações, no sentido visual de quem da rua olha para o imóvel: "pela frente com a mencionada Rua das Gardênias, por onde mede 2,00 metros; do lado direito com a Área Verde 1, por onde mede 18,06 metros; do lado esquerdo com a Área Remanescente, por onde mede 18,06 metros; e, finalmente pelos fundos com a Área Remanescente, por onde mede 2,00 metros, perfazendo uma área total de 36,12 metros quadrados".

Art. 3º. Fica desafetada a área descrita no inciso III, do Art. 1º, modificando sua denominação para Área Institucional.

Art. 4º. Fica autorizada a unificação das áreas descritas nos incisos III, do

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/3D20-E3A8-17C0-4C3F e informe o código 3D20-E3A8-17C0-4C3F

Art. 1º e no inciso I, do Art. 2º, ficando com a seguinte descrição:

I – um imóvel urbano, de formato irregular denominado "Área Institucional", situado do lado par da Rua das Gardênias, distando 4,00 metros da Rua dos Alecrins, no loteamento fechado denominado Residencial Green Ville, nesta Cidade, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, composto de Área Remanescente da Matrícula nº 21.863 (366,82 m2) e parte da Área Desmembrada da Matrícula nº 21.864 "C" (186,21 m2), dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações, no sentido visual de quem da rua olha para o imóvel: "pela frente com a mencionada Rua das Gardênias, por onde mede 12,00 metros; do lado direito com o Sistema de Lazer, por onde mede 18,06 metros; deflete à direita por 19,53 metros e deflete à esquerda por 10,54 metros; do lado esquerdo, com o lote nº 1, por onde mede 28,94 metros; e, finalmente pelos fundos, com a propriedade de João de Deus Grande Martins, por onde mede 31,70 metros, perfazendo uma área total de 553,03 metros quadrados".

Art. 5º. Fica desafetada a área descrita no inciso II, do Art. 2º, modificando sua denominação para Sistema de Lazer.

Art. 6º. Fica autorizada a unificação das áreas descritas nos incisos II, do Art. 1º, e no inciso II, do Art. 2º, ficando da seguinte forma:

I – um imóvel urbano de formato irregular, denominado Sistema de Lazer, situado no Loteamento Fechado denominado Residencial Green Ville, nesta Cidade, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, composto de parte da Área Desmembrada da Matrícula nº 21.863 e parte da Área Desmembrada da Matrícula nº 21.864 "B", dentro das seguintes medidas e confrontações: "inicia-se em um ponto cravado na divisa com o lote nº 3 da quadra nº 2 e segue por uma distância de 22,00 metros, confrontando à esquerda com a Rua dos Alecrins; deflete à esquerda e segue por uma distância de 18,00 metros, confrontando à esquerda com a Rua dos Alecrins e com a Rua das Gardênias; deflete à direita e segue por uma distância de 18,06 metros, confrontando à esquerda com a Área Institucional; deflete à direita e

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/3D20-E3A8-17C0-4C3F e informe o código 3D20-E3A8-17C0-4C3F

segue por uma distância de 19,53 metros, confrontando à esquerda com a Área Institucional; deflete à esquerda e segue por uma distância de 10,54 metros, confrontando à esquerda com a Área Institucional; deflete à direita e segue por uma distância de 25,32 metros, confrontando à esquerda com a propriedade de João de Deus Grande Martins; deflete à direita e segue por uma distância de 49,71 metros, confrontando à esquerda com a Área Verde 1; deflete à direita e segue por uma distância de 27,00 metros, confrontando à esquerda com o lote nº 3 da quadra 2, até o ponto inicial, encerrando uma área de 1.654,90 metros quadrados.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

André Kozan Lemos
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/3D20-E3A8-17C0-4C3F e informe o código 3D20-E3A8-17C0-4C3F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D20-E3A8-17C0-4C3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 18/10/2023 08:48:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/3D20-E3A8-17C0-4C3F

DECRETO Nº 7.512 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre desdobro, desafetação e unificação de áreas conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento da empresa R & V Empreendimentos Imobiliários, CNPJ Nº 11.230.403/0001-43, solicitando aprovação de projeto modificativo do Loteamento denominado "Residencial Green Ville";

CONSIDERANDO que não houve alteração no projeto do Loteamento Residencial Green Ville quanto ao número de lotes, arruamento, projeto de água, esgoto, terraplanagem e microdrenagem;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desdobro do imóvel pertencente ao Município de Dracena, objeto da Matrícula nº 21.864, ficando da seguinte forma:

~~I – um imóvel urbano, de formato irregular denominado Área Verde 1 – Remanescente, situado no loteamento fechado denominado Residencial Green Ville, nesta Cidade, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: "inicia-se em um ponto cravado na divisa com a propriedade de João de Deus Grande Martins e segue por uma distância de 82,35 metros, confrontando à esquerda com a Avenida Rui Barbosa, seguindo em curva de 14,14 metros e em linha reta por uma distância de 8,63 metros, confrontando à esquerda com a Alameda das Flores; deflete à direita por uma distância de 42,00 metros, confrontando à esquerda com os lotes nºs 1, 2 e 3 da quadra nº 2; deflete à esquerda e segue por uma distância de 3,00 metros, confrontando à esquerda com o lote nº 3 da quadra nº 2; deflete à direita e segue por uma distância de 49,71 metros, confrontando à esquerda com o Sistema de Lazer; deflete à esquerda e segue por uma distância de 21,45 metros, confrontando à esquerda com a propriedade de João de Deus Grande Martins, até o ponto inicial, encerrando uma área de 1.777,28 metros quadrados;~~

I - um imóvel urbano, de formato irregular denominado Área Verde 1 – Remanescente, situado no loteamento fechado denominado Residencial Green Ville, nesta Cidade, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: "inicia-se em um ponto cravado na divisa com a propriedade de João de Deus Grande Martins e segue por uma distância de 82,35 metros, confrontando à esquerda com a Avenida Rui Barbosa, seguindo em curva de 14,14 metros e em linha reta por uma distância de 8,63 metros, confrontando à esquerda com a Alameda das Flores; deflete à direita por uma distância de 42,00 metros, confrontando à esquerda com os lotes nºs 1, 2 e 3 da quadra nº 2; deflete à esquerda e segue por uma distância de

3,00 metros, confrontando à esquerda com o lote nº 3 da quadra nº 2; deflete à direita e segue por uma distância de 49,71 metros, confrontando à esquerda com o Sistema de Lazer; deflete à direita e segue por uma distância de 21,45 metros, confrontando à esquerda com a propriedade de João de Deus Grande Martins, até o ponto inicial, encerrando uma área de 1.777,28 metros quadrados."

(inciso alterado pelo Decreto nº 7.789/2023)

II – um imóvel urbano, de formato irregular, denominado Sistema de Lazer A, situado no loteamento fechado denominado de Residencial Green Ville, nesta Cidade, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "inicia-se em um ponto cravado na divisa com o lote nº 3 da quadra nº 2 e segue por uma distância de 22,00 metros, confrontando à esquerda com a Rua dos Alecrins; deflete à esquerda e segue por uma distância de 16,00 metros confrontando à esquerda com a Rua dos Alecrins e Rua das Gardênias; deflete à direita e segue por uma distância de 18,06 metros confrontando à esquerda com a Área Institucional; deflete à direita e segue por uma distância de 17,53 metros confrontando à esquerda com a área desmembrada "C"; deflete á esquerda e segue por uma distância de 10,54 metros confrontando à esquerda com a área desmembrada C; deflete à direita e segue por uma distância de 25,32 metros, confrontando à esquerda com a propriedade de João de Deus Grande Martins; deflete à direita e segue por uma distância de 49,71 metros, confrontando à esquerda com a área remanescente A; deflete à direita e segue por uma distância de 27,00 metros confrontando à esquerda com o lote nº 3 da quadra nº 2, até o ponto inicial, encerrando uma área total de 1.618,78 metros quadrados".

III – um imóvel urbano, de formato irregular, denominado de Sistema de Lazer B (desmembrada C), situado no loteamento fechado denominado Residencial Green Ville, nesta Cidade, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "inicia-se em um ponto cravado na divisa com a propriedade de João de Deus Grande Martins e segue por uma distância de 17,70 metros confrontando à esquerda com o mesmo; deflete à direita e segue por uma distância de 10,54 metros, confrontando à esquerda com a área desmembrada B; deflete à direita e segue por uma distância de 17,53 metros, confrontando à esquerda com a área desmembrada B; deflete à direita e segue por uma distância de 10,54 metros, confrontando à esquerda com a Área Institucional, até o ponto inicial, encerrando uma área total de 186,21 metros quadrados".

Parágrafo único – ficam desafetadas as áreas descritas nos incisos II e III, deste artigo, modificando suas destinações para "Sistema de Lazer A" e "Sistema de Lazer B", respectivamente.

Art. 2º - Fica autorizado o desdobro do imóvel pertencente ao município de Dracena, objeto da Matrícula nº 21.863, ficando da seguinte forma:

~~I – um imóvel urbano, de formato irregular, denominado "Área Institucional - Remanescente", situado do lado par da Rua das Gardênias, distando 4,00 metros da Rua dos Alecrins, no loteamento fechado denominado Residencial Green~~

DECRETO Nº 7.512 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

~~Ville, nesta Cidade, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações, no sentido visual de quem da rua olha para o imóvel: "pela frente com a mencionada Rua das Gardênias, por onde mede 12,00 metros; do lado direito com a Área Verde 1, por onde mede 18,06 metros, deflete à esquerda por 2,00 metros e deflete à esquerda por 10,54 metros; do lado esquerdo com o lote nº 1, por onde mede 28,94 metros; e, finalmente pelos fundos com a propriedade de João de Deus Grande Martins, por onde mede 14,00 metros, perfazendo uma área total de 366,82 metros quadrados".~~

I - um imóvel urbano, de formato irregular, denominado "Área Institucional - Remanescente", situado do lado par da Rua das Gardênias, distando 4,00 metros da Rua dos Alecrins, no loteamento fechado denominado Residencial Green Ville, nesta Cidade, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações, no sentido visual de quem da rua olha para o imóvel: "pela frente com a mencionada Rua das Gardênias, por onde mede 12,00 metros; do lado direito com a área remanescente "Área Institucional B" (atualmente denominada de Sistema de Lazer), por onde mede 18,06 metros e deflete à direita por 2,00 metros, e por fim, deflete-se à esquerda por 10,54 metros, confrontando com a "Área Verde 1" (atualmente denominada Sistema de Lazer); do lado esquerdo com o lote nº 1, por onde mede 28,94 metros; e, finalmente pelos fundos com a propriedade de João de Deus Grande Martins, por onde mede 14,00 metros, perfazendo uma área total de 366,82 metros quadrados"."

(inciso alterado pelo Decreto nº 7.789/2023)

II – um imóvel urbano, de formato regular, denominado "Área Institucional B", situado do lado par da Rua das Gardênias, distando 2,00 metros da Rua dos Alecrins, no loteamento fechado denominado Residencial Green Ville, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações, no sentido visual de quem da rua olha para o imóvel: "pela frente com a mencionada Rua das Gardênias, por onde mede 2,00 metros; do lado direito com a Área Verde 1, por onde mede 18,06 metros; do lado esquerdo com a Área Remanescente, por onde mede 18,06 metros; e, finalmente pelos fundos com a Área Remanescente, por onde mede 2,00 metros, perfazendo uma área total de 36,12 metros quadrados".

Art. 3º – Fica desafetada a área descrita no inciso III, do Art. 1º, modificando sua denominação para Área Institucional.

Art. 4º - Fica autorizada a unificação das áreas descritas nos incisos III, do Art. 1º e no inciso I, do Art. 2º, ficando com a seguinte descrição:

I – um imóvel urbano, de formato irregular denominado "Área Institucional", situado do lado par da Rua das Gardênias, distando 4,00 metros da Rua dos Alecrins, no loteamento fechado denominado Residencial Green Ville, nesta Cidade, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, composto de Área

DECRETO Nº 7.512 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Remanescente da Matrícula nº 21.863 (366,82 m2) e parte da Área Desmembrada da Matrícula nº 21.864 "C" (186,21 m2), dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações, no sentido visual de quem da rua olha para o imóvel: "pela frente com a mencionada Rua das Gardênias, por onde mede 12,00 metros; do lado direito com o Sistema de Lazer, por onde mede 18,06 metros; deflete à direita por 19,53 metros e deflete à esquerda por 10,54 metros; do lado esquerdo, com o lote nº 1, por onde mede 28,94 metros; e, finalmente pelos fundos, com a propriedade de João de Deus Grande Martins, por onde mede 31,70 metros, perfazendo uma área total de 553,03 metros quadrados".

Art. 5º – Fica desafetada a área descrita no inciso II, do Art. 2º, modificando sua denominação para Sistema de Lazer.

Art. 6º - Fica autorizada a unificação das áreas descritas nos incisos II, do Art. 1º, e no inciso II, do Art. 2º, ficando da seguinte forma:

~~I – um imóvel urbano de formato irregular, denominado Sistema de Lazer, situado no Loteamento Fechado denominado Residencial Green Ville, nesta Cidade, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, composto de parte da Área Desmembrada da Matrícula nº 21.863 e parte da Área Desmembrada da Matrícula nº 21.864 "B", dentro das seguintes medidas e confrontações: "inicia-se em um ponto cravado na divisa com o lote nº 3 da quadra nº 2 e segue por uma distância de 22,00 metros, confrontando à esquerda com a Rua dos Alecrins; deflete à esquerda e segue por uma distância de 18,00 metros, confrontando à esquerda com a Rua das Gardênias; deflete à direita e segue por uma distância de 18,06 metros, confrontando à esquerda com a Área Institucional; deflete à direita e segue por uma distância de 19,53 metros, confrontando à esquerda com a Área Institucional; deflete à esquerda e segue por uma distância de 10,54 metros, confrontando à esquerda com a Área Institucional; deflete à direita e segue por uma distância de 25,32 metros, confrontando à esquerda com a propriedade de João de Deus Grande Martins; deflete à direita e segue por uma distância de 49,71 metros, confrontando à esquerda com a Área Verde 1; deflete à direita e segue por uma distância de 27,00 metros, confrontando à esquerda com o lote nº 3 da quadra 2, até o ponto inicial, encerrando uma área de 1.654,90 metros quadrados".~~

I - um imóvel urbano de formato irregular, denominado Sistema de Lazer, situado no Loteamento Fechado denominado Residencial Green Ville, nesta Cidade, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, composto de parte da Área Desmembrada da Matrícula nº 21.863 e parte da Área Desmembrada da Matrícula nº 21.864 "B", dentro das seguintes medidas e confrontações: "inicia-se em um ponto cravado na divisa com o lote nº 3 da quadra nº 2 e segue por uma distância de 22,00 metros, confrontando à esquerda com a Rua dos Alecrins; deflete à esquerda e segue por uma distância de 18,00 metros, confrontando à esquerda com a Rua dos Alecrins e com a Rua das Gardênias; deflete à direita e segue por uma distância de 18,06 metros, confrontando à esquerda com a Área Institucional; deflete à direita e segue por uma distância de 19,53 metros, confrontando à esquerda com a Área Institucional; deflete à esquerda e segue por uma distância de 10,54 metros, confrontando à esquerda com a Área Institucional; deflete à direita e segue por uma distância de 25,32 metros, confrontando à esquerda com a propriedade de João de Deus Grande Martins; deflete à direita e segue por uma

DECRETO Nº 7.512 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

distância de 49,71 metros, confrontando à esquerda com a Área Verde 1; deflete à direita e segue por uma distância de 27,00 metros, confrontando à esquerda com o lote nº 3 da quadra 2, até o ponto inicial, encerrando uma área de 1.654,90 metros quadrados".”

(inciso alterado pelo Decreto nº 7.789/2023)

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

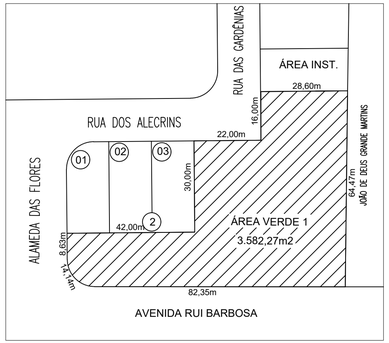
Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 12 de novembro de 2021.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

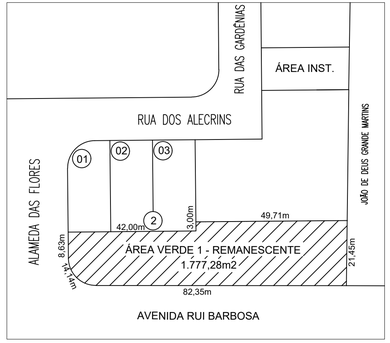
DESMEMBRAMENTO - MATRÍCULA 21.864



1 ÁREA VERDE 01 - MATRÍCULA 21.864

ESCALA: 1:100 (Área 3.582,27m²)

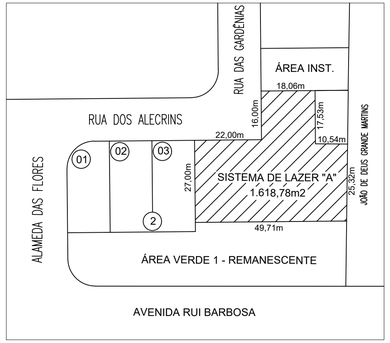
ROTEIRO: UM IMÓVEL URBANO, DE FORMATO IRREGULAR DENOMINADO "ÁREA VERDE 1", situado no loteamento fechado denominado "RESIDENCIAL GREEN VILLE", nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divis.as, medidas e confrontações: "Inicia-se em um ponto cravado na divisa com a propriedade de João de Deus Grande Martins e segue por uma distância de 82,35 metros, confrontando à esquerda com a Avenida Rui Barbosa, seguindo em curva de 14,14 metros, e em linha reta por uma distância de 8,63 metros, confrontando à esquerda com a Alameda das Flores; deflete à direita por uma distância de 42,00 metros, confrontando à esquerda com os lotes nºs 1,2 e 3 da quadra nº2; deflete à esquerda e segue por uma distância de 30,00 metros, confrontando à esquerda com o lote nº 3 da quadra nº 2; deflete à direita e segue por uma distância de 22,00 metros, confrontando à esquerda com a Rua dos Alecrins; deflete à esquerda e segue por uma distância de 14,00 metros, confrontando à esquerda com a Rua dos Alecrins, segue por uma distância de 2,00 metros, confrontando à esquerda com a Rua das Gardênias; deflete à direita e segue por uma distância de 28,60 metros, confrontando à esquerda com a Área Institucional; deflete à direita e segue por uma distância de 64,47 metros, confrontando à esquerda com a área de propriedade de João de Deus Grande Martins, até o ponto inicial, encerrando uma área total de 3.582,27 metros quadrados".



2 ÁREA VERDE 01 REMANESCENTE - MATRÍCULA 21.864

ESCALA: 1:100 (Área 1.777,28m²)

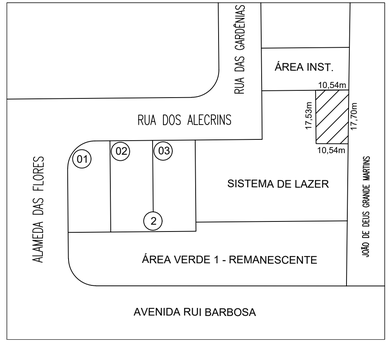
ROTEIRO: UM IMÓVEL URBANO, DE FORMATO IRREGULAR DENOMINADO "ÁREA VERDE 1 - REMANESCENTE", situado no loteamento fechado denominado "RESIDENCIAL GREEN VILLE", nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: "inicia-se em um ponto cravado na divisa com a propriedade de João de Deus Grande Martins e segue por uma distância de 82,35 metros, confrontando à esquerda com a Avenida Rui Barbosa, seguindo em curva de 14,14 metros e em linha reta por uma distância de 8,63 metros, confrontando à esquerda com a Alameda das Flores; deflete a direita por uma distância de 42,00 metros, confrontando à esquerda com os lotes nº 1, 2 e 3 da quadra nº 2; deflete à esquerda e segue por uma distância de 3,00 metros, confrontando à esquerda com o lote nº 3 da quadra nº 2; deflete à direita e segue por uma distância de 49,71 metros, confrontando à esquerda com o Sistema de Lazer; deflete à direita e segue por uma distância de 21,45 metros, confrontando à esquerda com a propriedade de João de Deus Grande Martins, até o ponto inicial, encerrando uma área de 1.777,28 metros quadrados".



3 SISTEMA DE LAZER "A"

ESCALA: 1:100 (Área 1.618,78m²)

ROTEIRO: Um imóvel urbano, de formato irregular, denominado SISTEMA DE LAZER "A", situado no loteamento fechado denominado "RESIDENCIAL GREEN VILLE", nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "inicia-se em um ponto cravado na divisa com o lote nº 3 da quadra nº 2 e segue por uma distância de 22,00 metros, confrontando a esquerda com a Rua dos Alecrins; deflete à esquerda e segue por uma distância de 16,00 metros confrontando a esquerda com a Rua dos Alecrins e Rua das Gardênias; deflete à direita e segue por uma distância de 18,06 metros confrontando a esquerda com a Área Institucional; deflete à direita e segue por uma distância de 17,53 metros confrontando a esquerda com a área Desmembrada "C"; deflete à esquerda e segue por uma distância de 10,54 metros confrontando a esquerda com a área Desmembrada "C"; deflete à direita e segue por uma distância de 25,32 metros, confrontando a esquerda com a propriedade de João de Deus Grande Martins; deflete à direita e segue por uma distância de 49,71 metros, confrontando a esquerda com a área Remanescente "A"; deflete à direita e segue por uma distância de 27,00 metros confrontando a esquerda com o lote nº 3 da quadra nº 2, até o ponto inicial, encerrando uma área total de 1.618,78 metros quadrados".



4 SISTEMA DE LAZER "B"

ESCALA: 1:100 (Área 186,21m²)

ROTEIRO: Um imóvel urbano, de formato irregular, denominado SISTEMA DE LAZER "B" (desmembrada "C"), situado no loteamento fechado denominado "RESIDENCIAL GREEN VILLE", nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "inicia-se em um ponto cravado na divisa com a propriedade de João de Deus grande Martins e segue por uma distância de 17,70 metros confrontando a esquerda com o mesmo; deflete à direita e segue por uma distância de 10,54 metros, confrontando a esquerda com a Área desmembrada "B"; deflete a direita e segue por uma distância de 17,53 metros, confrontando a esquerda com a Área Desmembrada "B"; deflete à direita e segue por uma distância de 10,54 metros, confrontando à esquerda com a Área Institucional, até o ponto inicial, encerrando uma área total de 186,21 metros quadrados".

A1 = (841 X 594)

PROJETO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE DRACENA - SP
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

PROJETO:
DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

LOCALIZAÇÃO:
RESIDENCIAL GREEN VILLE

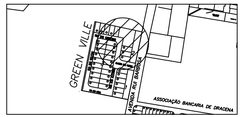
ESCALA:	DATA:	FOLHA:
INDICADAS	AGOSTO/2023	1/4

OBJETO:
MATRÍCULA 21.864 / MATRÍCULA 21.863

QUADRO DE ÁREAS:

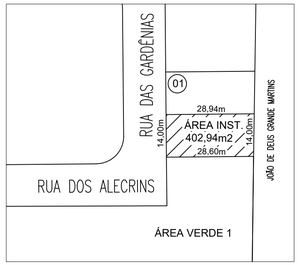
ÁREA VERDE 01	3482,27 m²
ÁREA VERDE 01 - REMANESCENTE	1777,28 m²
SISTEMA DE LAZER "A"	1618,78 m²
SISTEMA DE LAZER "B"	186,21 m²

Situação



ALESSANDRO RORATO
DIRETOR DE ARQUITETURA
CAU: A267834-9

DESMEMBRAMENTO - MATRÍCULA 21.863



1 ÁREA INSTITUCIONAL - MATRÍCULA 21.863

ESCALA: 1:100 (Área 402,94m²)

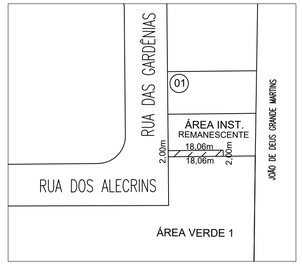
ROTEIRO: UM IMÓVEL URBANO DE FORMATO IRREGULAR DENOMINADO "ÁREA INSTITUCIONAL", situado lado par da RUA DAS GARDÊNIAS, distante 2,00 metros da Rua dos Alecrins, no Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel: "pela frente com a mencionada Rua das Gardênias, por onde mede 14,00 metros; do lado direito com a Área Verde 1, por onde mede 28,60 metros; do lado esquerdo com o lote nº 1, por onde mede 28,94 metros; e finalmente pelos fundos com a propriedade de João de Deus Grande Martins, por onde mede 14,00 metros, perfazendo uma área total de 402,94 metros quadrados".



2 ÁREA INSTITUCIONAL - REMANESCENTE - MATRÍCULA 21.863

ESCALA: 1:100 (Área 366,82m²)

ROTEIRO: Um imóvel urbano, de formato irregular, denominado "ÁREA INSTITUCIONAL - REMANESCENTE", situado do lado par da Rua das Gardênias, distando 4,00 metros da Rua dos Alecrins, no loteamento fechado denominado "RESIDENCIAL GREEN VILLE", nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel:" pela frente com a mencionada Rua das Gardênias, por onde mede 12,00 metros; do lado direito com a área remanescente "Área institucional B" (atualmente denominada de Sistema de Lazer), por onde mede 18,06 metros e deflete-se à direita por 2,00 metros, e por fim, deflete-se à esquerda por 10,54 metros, confrontando com a "Área Verde 1" (atualmente denominada Sistema de Lazer e deflete a esquerda por 10,54 metros; do lado esquerdo com o lote nº 1, por onde mede 28,94 metros; e, finalmente pelos fundos com a propriedade de João de Deus Grande Martins, por onde mede 14,00 metros, perfazendo uma área total de 366,82 metros quadrados".



3 ÁREA INSTITUCIONAL "B"

ESCALA: 1:100 (Área 36,12m²)

ROTEIRO: Um imóvel urbano, de formato regular, denominado ÁREA INSTITUCIONAL "B", situado do lado par da Rua das Gardênias, distando 2,00 metros da Rua dos Alecrins, no loteamento fechado denominado "RESIDENCIAL GREEN VILLE", nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel: " pela frente com a mencionada Rua das Gardênias, por onde mede 2,00 metros; do lado direito com a área Verde 1, por onde mede 18,06 metros; do lado esquerdo com a Área Remanescente, por onde mede 18,06 metros; e, finalmente pelos fundos com a Área Remanescente, por onde mede 2,00 metros, perfazendo uma área total de 36,12 metros quadrados".

A1 = (841 X 594)

PROJETO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE DRACENA - SP
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

PROJETO:
DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

LOCALIZAÇÃO:
RESIDENCIAL GREEN VILLE

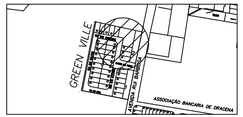
ESCALA:	DATA:	FOLHA:
INDICADAS	AGOSTO/2023	2/4

OBJETO:
MATRÍCULA 21.864 / MATRÍCULA 21.863

QUADRO DE ÁREAS:

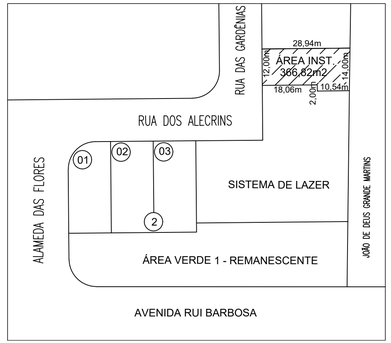
ÁREA INSTITUCIONAL	402,94 m²
ÁREA INSTITUCIONAL REMANESCENTE	366,82 m²
ÁREA INSTITUCIONAL "B"	36,12 m²

Situação



ALESSANDRO RORATO
DIRETOR DE ARQUITETURA
CAU: A267834-9

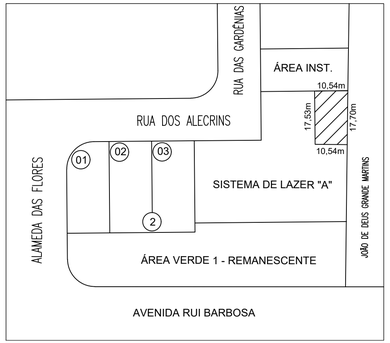
UNIFICAÇÃO - ÁREA INSTITUCIONAL



1 ÁREA INSTITUCIONAL - REMANESCENTE - MATRÍCULA 21.863

ESCALA: 1:100 (Área 366,82m²)

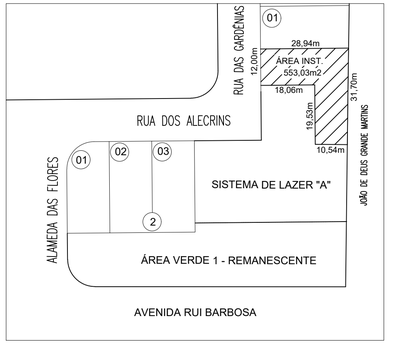
ROTEIRO: Um imóvel urbano, de formato irregular, denominado "ÁREA INSTITUCIONAL - REMANESCENTE", situado do lado par da Rua das Gardênias, distando 4,00 metros da Rua dos Alecrins, no loteamento fechado denominado "RESIDENCIAL GREEN VILLE", nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel:" pela frente com a mencionada Rua das Gardênias, por onde mede 12,00 metros; do lado direito com a área remanescente "Área institucional B" (atualmente denominada de Sistema de Lazer), por onde mede 18,06 metros e deflete-se à direita por 2,00 metros, e por fim, deflete-se à esquerda por 10,54 metros, confrontando com a "Área Verde 1" (atualmente denominada Sistema de Lazer e deflete a esquerda por 10,54 metros; do lado esquerdo com o lote nº 1, por onde mede 28,94 metros; e, finalmente pelos fundos com a propriedade de João de Deus Grande Martins, por onde mede 14,00 metros, perfazendo uma área total de 366,82 metros quadrados".



2 SISTEMA DE LAZER "B"

ESCALA: 1:100 (Área 186,21m²)

ROTEIRO: Um imóvel urbano, de formato irregular, denominado SISTEMA DE LAZER "B" (desmembrada "C"), situado no loteamento fechado denominado "RESIDENCIAL GREEN VILLE", nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: " inicia-se em um ponto cravado na divisa com a propriedade de João de Deus grande Martins e segue por uma distância de 17,70 metros confrontando a esquerda com o mesmo; deflete a direita e segue por uma distância de 10,54 metros, confrontando a esquerda com a Área desmembrada "B"; deflete a direita e segue por uma distância de 17,53 metros, confrontando a esquerda com a Área Desmembrada "B"; deflete à direita e segue por uma distância de 10,54 metros, confrontando à esquerda com a Área Institucional, até o ponto inicial, encerrando uma área total de 186,21 metros quadrados".



3 ÁREA INSTITUCIONAL UNIFICADA

ESCALA: 1:100 (Área 553,03m²)

ROTEIRO: UM IMÓVEL URBANO, DE FORMATO IRREGULAR, DENOMINADO "ÁREA INSTITUCIONAL", situada do lado par da RUA DAS GARDÊNIAS, distando 4,00 metros da Rua dos Alecrins, no loteamento fechado denominado "RESIDENCIAL GREEN VILLE", nesta cidade, Distrito, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, composto de Área Remanescente da Matrícula nº 21.863 (366,82 m²) e parte da Área Desmembrada da Matrícula nº 21.864 "C" (186,21 m²), dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel: pela frente com a mencionada Rua das Gardênias, por onde mede 12,00 metros; do lado direito com o Sistema de Lazer, por onde mede 18,06 metros, deflete à direita por 19,53 metros e deflete à esquerda por 10,54 metros; do lado esquerdo, com o lote nº 1, por onde mede 28,94 metros; e, finalmente pelos fundos, com a propriedade de João de Deus Grande Martins, por onde mede 31,70 metros, perfazendo uma área total de 553,03 metros quadrados".

A1 = (841 X 594)

PROJETO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE DRACENA - SP
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

PROJETO:
DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

LOCALIZAÇÃO:
RESIDENCIAL GREEN VILLE

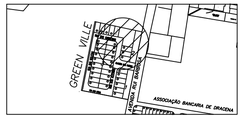
ESCALA:	DATA:	FOLHA:
INDICADAS	AGOSTO/2023	3/4

OBJETO:
MATRÍCULA 21.864 / MATRÍCULA 21.863

QUADRO DE ÁREAS:

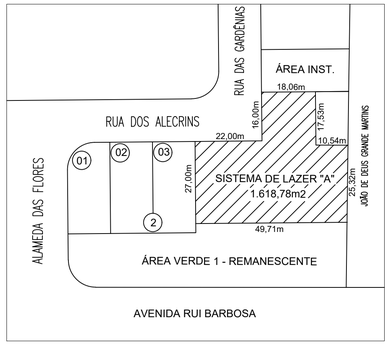
ÁREA INSTITUCIONAL REMANESCENTE	366,82 m²
SISTEMA DE LAZER "B"	186,21 m²
ÁREA NSTITUCIONAL (UNIFICADA)	553,03 m²

Situação



ALESSANDRO RORATO
DIRETOR DE ARQUITETURA
CAU: A267834-9

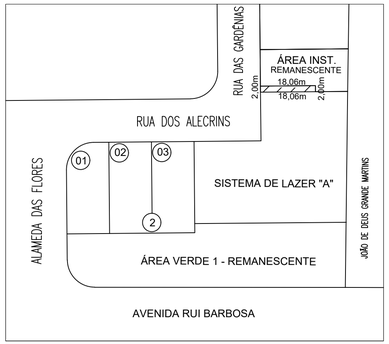
UNIFICAÇÃO - SISTEMA DE LAZER



1 SISTEMA DE LAZER "A"

ESCALA: 1:100 (Área 1.618,78m²)

ROTEIRO: Um imóvel urbano, de formato irregular, denominado SISTEMA DE LAZER "A", situado no loteamento fechado denominado "RESIDENCIAL GREEN VILLE", nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "inicia-se em um ponto cravado na divisa com o lote nº 3 da quadra nº 2 e segue por uma distância de 22,00 metros, confrontando a esquerda com a Rua dos Alecrins; deflete à esquerda e segue por uma distância de 16,00 metros confrontando a esquerda com a Rua dos Alecrins e Rua das Gardênias; deflete à direita e segue por uma distância de 18,06 metros confrontando a esquerda com a Área Institucional; deflete à direita e segue por uma distância de 17,53 metros confrontando a esquerda com a área Desmembrada "C"; deflete à esquerda e segue por uma distância de 10,54 metros confrontando a esquerda com a área Desmembrada "C"; deflete à direita e segue por uma distância de 25,32 metros, confrontando a esquerda com a propriedade de João de Deus Grande Martins; deflete à direita e segue por uma distância de 49,71 metros, confrontando a esquerda com a área Remanescente "A"; deflete à direita e segue por uma distância de 27,00 metros confrontando a esquerda com o lote nº 3 da quadra nº 2, até o ponto inicial, encerrando uma área total de 1.618,78 metros quadrados".

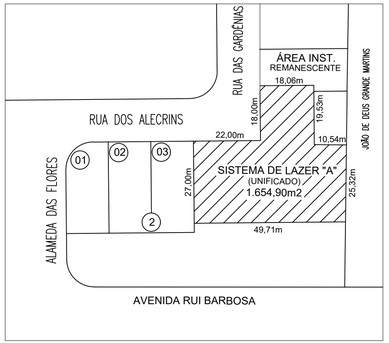


2 ÁREA INSTITUCIONAL "B"

ESCALA: 1:100 (Área 36,12m²)

ROTEIRO: Um imóvel urbano, de formato regular, denominado ÁREA INSTITUCIONAL "B", situado do lado par da Rua das Gardênias, distando 2,00 metros da Rua dos Alecrins, no loteamento fechado denominado "RESIDENCIAL GREEN VILLE", nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel: " pela frente com a mencionada Rua das Gardênias, por onde mede 2,00 metros; do lado direito com a área Verde 1, por onde mede 18,06 metros; do lado esquerdo com a Área Remanescente, por onde mede 18,06 metros; e, finalmente pelos fundos com a Área Remanescente, por onde mede 2,00 metros, perfazendo uma área total de 36,12 metros quadrados".

SISTEMA DE LAZER
1.654,90m2



3 SISTEMA DE LAZER "A" - UNIFICADO

ESCALA: 1:100 (Área 1654,90m²)

ROTEIRO: UM IMÓVEL URBANO, DE FORMATO IRREGULAR DENOMINADO "SISTEMA DE LAZER", situado no loteamento fechado denominado "RESIDENCIAL GREEN VILLE", nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, composto de parte da Área Desmembrada da Matrícula nº 21.863 e parte da Área Desmembrada da Matrícula nº 21.864 "B", dentro das seguintes medidas e confrontações: "inicia-se em um ponto cravado na divisa com o lote nº 3 da quadra nº 2 e segue por uma distância de 22,00 metros confrontando à esquerda com a Rua dos Alecrins; deflete-se à esquerda por uma distância de 18,00 metros, confrontando à esquerda com a Rua dos Alecrins e com a Rua das Gardênias; daí deflete-se à direita e segue por uma distância de 18,06 metros, confrontando a esquerda com a Área Institucional; deflete à direita e segue por uma distância de 19,53 metros, confrontando a esquerda com a Área Institucional; deflete a esquerda e segue por uma distância de 10,54 metros, confrontando a esquerda com a Área Institucional; deflete a direita e segue por uma distância de 25,32, confrontando a esquerda com a propriedade de João de Deus Grande Martins; deflete a direita e segue por uma distância de 49,71 metros, confrontando a esquerda com a Área verde 1; deflete a direita e segue por uma distância de 27,00 metros, confrontando a esquerda com o lote nº 3 da quadra nº 2, até o ponto inicial, encerrando uma área de 1.654,90 metros quadrados".

A1 = (841 X 594)

PROJETO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE DRACENA - SP
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

PROJETO:
DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

LOCALIZAÇÃO:
RESIDENCIAL GREEN VILLE

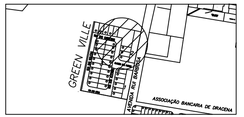
ESCALA:	DATA:	FOLHA:
INDICADAS	AGOSTO/2023	4/4

OBJETO:
MATRÍCULA 21.864 / MATRÍCULA 21.863

QUADRO DE ÁREAS:

SISTEMA DE LAZER "A"	1618,78 m²
ÁREA INSTITUCIONAL "B"	36,12 m²
SISTEMA DE LAZER "A" (UNIFICADO)	1654,90 m²

Situação



ALESSANDRO RORATO
DIRETOR DE ARQUITETURA
CAU: A267834-9